

PROJETO DE LEI Nº 043-01/2017

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE ESTRADAS

Unidade: 01 – SME

26.782.0013.2015 – Manutenção e Conservação de Estradas

3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (615)..... R\$ 90.000,00

Total R\$ 90.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade: 01 – SMOSU

15.452.0007.1002 – Pavimentação Vias Urbanas

3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (512)..... R\$ 90.000,00

Total R\$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de julho de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 43-01/2017

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 43-01/2017, para ser apreciado por Vossas Senhorias, com o objetivo de ser autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 - dotação a ser criada no orçamento vigente.

A abertura deste crédito especial destina-se exclusivamente para possibilitar o empenho de despesas na categoria material de consumo destinado a manutenção e conservação de estradas na Secretaria Municipal de Estradas.

A fonte de recursos indicada para atender a nova dotação tem origem na redução de dotação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
SERGIO LUIS BACKES
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS